DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 578 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.689/2020
(De 05 de Novembro de 2020)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer itens de alimentação e higiene pessoal aos cidadãos convocados para trabalharem nas eleições de outubro de 2020 e contratar empresa para prestação de serviços de vigilância nos locais de votação".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer os alimentos e materiais de higiene pessoal aos cidadãos que forem convocados para exercer a função de mesários nas eleições de 15 de novembro de 2020, designados pela Justiça Eleitoral da 107ª Zona da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, sendo os seguintes os itens:

I – Galão de água mineral;

II – Pó de café;

III – Açúcar;

IV – Copos descartáveis;

V – Papel higiênico;

VI - Sabonete.

Parágrafo único - Os itens mencionados no caput do artigo 1º desta lei estão em conformidade com o solicitado oficialmente pelo Juízo Eleitoral da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a contratar uma empresa de segurança para a designação de 03 (três) vigilantes para prestarem serviços de plantão nos locais de votação do Município.

Parágrafo único - A contratação prevista no caput do artigo 2º está em conformidade com o solicitado oficialmente pelo Juízo Eleitoral da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 05 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Dourado, 11 de novembro de 2020.

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, RATIFICO a dispensa de licitação para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE "ACOMPANHAMENTO DE OBRA", A SER REALIZADO PELA CAIXA NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO", CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP, com fulcro no Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: CAIXA ECOMOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/00001-04

VALOR: R$ 24.761,20 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal